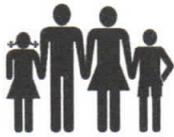


22/01/2020 – Conselho de Administração

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, realizada aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às nove horas na sala de reuniões da sede do IPMU. Presentes os Conselheiros Administrativos: Carlos Eduardo Castilho, Flávio Bellard Gomes, Gláucia Gomes da Silva, Gisele Aparecida dos Santos, Lucas Gustavo Ferreira Castanho, Maria de Fátima Mateus, Marcelo da Cruz Lima, Sílvia Moraes Stefani Lima, Rose Barboza Marangoni e o Conselheiro Suplente, Trajano Medrado Santos. Presentes os membros da Diretoria Executiva: Sirleide da Silva, Presidente, Fernando Augusto Matsumoto, Diretor Financeiro, Ireni Tereza Clarinda da Silva, Diretora de Seguridade e Benefícios, Márcia Conceição Fernandes Famadas Rolim, Diretora Administrativa e Vanessa Cláudia Tavares, Procuradora Autárquica. A Conselheira Rosângela Briet da Silva Leite tem falta justificada por estar em gozo de férias e fora do município. Aberta a reunião, com a apresentação e esclarecimentos dos membros da Diretoria Executiva foram apreciados os seguintes processos: **IPMU/063/2019** referente a recurso protocolado em 03/01/2020 pelo servidor ativo André Luiz dos Santos. Após análise pelos membros do Conselho de Administração o recurso foi indeferido por unanimidade. **IPMU/132/2019** referente ao de pedido de restabelecimento de pensão por morte c/c reversão de cota, requerida pelo filho portador de deficiência, Rafael Corrêa Aliende, por morte da servidora aposentada Dercy Corrêa Aliende. A Dercy era servidora aposentada do IPMU e faleceu em 31/05/05. Deixou dois dependentes: o marido e o filho menor. Os dois ratearam a pensão até que Rafael completasse a maioridade previdenciária de 21 anos (no ano de 2009). Logo após, o ex-marido da servidora recebeu na totalidade o valor da pensão por morte. Decorridos todos esses anos na data 03/07/2019 o esposo da servidora falecida veio a óbito. Na data de 13/09/2019 tendo em vista o falecimento de seu pai, o requerente protocoliza e pleiteia o restabelecimento da pensão alegando ser inválido. Foi submetido a prova pericial pelo IPMU que restou comprovado sua incapacidade por ser portador de tetraplegia e outras sequelas físicas. Concluiu o laudo pericial que o requerente apresenta acentuada limitação motora, de deslocamento e cuidados pessoais, caracterizando incapacidade para o trabalho e vida independente desde 01 de janeiro de 2003, anteriormente ao falecimento de sua mãe. Conforme Parecer Jurídico, estão presentes todos os requisitos para o restabelecimento da pensão por morte. Após várias considerações, o benefício de pensão por morte de natureza temporária foi aprovado por unanimidade. **IPMU/147/2019** referente a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Benedito Jovino dos Santos, aprovada por unanimidade. **IPMU/016/2012** referente ao processo judicial 0001722-25.2019.8.26.0642 da servidora aposentada Maria Madalena de Oliveira Alves referente a incorporação da Gratificação SUS no valor de R\$ 262,20 (duzentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Conforme decisão judicial a servidora aposentada tem o direito, devendo ser implementado na folha de pagamento de janeiro/2020. A decisão também retroagiu o direito a janeiro/2012, devendo o IPMU aguardar a validação dos cálculos para realizar o pagamento dos valores atrasados. **IPMU/004/2019** referente o relatório da taxa de administração do exercício de 2019. Conforme relatório, o valor da taxa de administração era de R\$ 2.569.202,53 (dois milhões quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e dois reais e cinquenta e três centavos). Foram repassados para conta administrativa o valor de R\$ 1.464.500,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais), permanecendo na conta previdenciária o valor de R\$ 1.104.702,53 (um milhão cento e quatro mil setecentos e dois reais e cinquenta e três centavos) para amortização do déficit atuarial. **IPMU/012/2019** referente a conclusão do recadastramento anual dos aposentados e pensionistas no exercício de 2019. **IPMU/095/2019** referente a conclusão da avaliação anual dos aposentados por invalidez e pensionistas inválidos. Foram realizadas 77 (setenta e sete) perícias, com a manutenção de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

todos os benefícios. **IPMU/111/2019** referente a reestruturação administrativa do IPMU conforme Lei Municipal 4226 de 03/12/2019 que criou mais um cargo de procurador autárquico. Foram convocados o segundo e o terceiro classificado no concurso público realizado em 2015. O quarto colocado não pode ser convocado considerando o encerramento do concurso em 12/01/2020. **IPMU/148/2019** referente ao relatório de controle interno do 4º Trimestre de 2019. **IPMU/191/2019** referente decisão Judicial proferida pela 12ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça/SP, em nome do servidor aposentado José Benedito de Oliveira. Antes da tomada de qualquer decisão pelo IPMU, foi aberta vista dos autos ao servidor aposentado para, caso queira, apresente defesa escrita conforme estabelece a lei estadual nº 10.177/1998. **IPMU/017/2020** referente a frequência dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos nos exercícios de 2018 e 2019. **IPMU/020/2020** referente a realização de audiência pública no dia 10/02/2020, no auditório da Câmara Municipal para apresentação do Relatório da Avaliação Atuarial – base dezembro/2019. **IPMU/024/2020** referente a participação do IPMU no Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social, criado em outubro de 2001. O Conaprev é uma entidade associativa com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e sem finalidade política ou religiosa, representativa dos dirigentes dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Tem por objetivo o fortalecimento e aperfeiçoamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, buscando assegurar sua sustentabilidade. A primeira reunião de 2020 será a 9ª Reunião Extraordinária que ocorrerá no dia 07/02 em Brasília. Ato contínuo, os membros do Conselho de Administração são atualizados sobre o andamento dos processos administrativos para aplicação da Emenda Constitucional 103/2019 que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. **S.A/14838/2019** referente a elevação da contribuição previdenciária servidor de 11% para 14%. O Projeto de Lei em andamento na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento desde 16/01/2020. **S.A/14839/2019** que trata da vedação de incorporação de vantagens de caráter temporária ou vinculada ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão. Minuta do Decreto em andamento na Corregedoria Geral desde 07/01/2020. **S.A/14840/2019** que trata da instituição de Regime de Previdência Complementar. Processo aguardando informações da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo (Prevcom), criada pela Lei 14.653/2011, com a atribuição de administrar o Regime de Previdência Complementar de servidores públicos de São Paulo e, desde 2017, tem autorização para gerir planos de outros estados e municípios da federação (Lei nº 16.391). **S.A/14841/2019** referencia a regulamentação do abono de permanência pós Emenda Constitucional. Processo aguardando aprovação das regras previdenciárias para tramitação, conforme orientação jurídica. **S.A/14842/2019** referente a aprovação do processo que trata da readaptação de servidor público, que torna-se obrigação constitucional, conforme § 13 do art. 37. Minuta de Decreto encaminhada pela Consultoria Previdenciária em análise na Diretoria Executiva do IPMU. **S.A/14843/2019** referente a aplicação da Emenda Constitucional 103, através de edição de normas pelos entes federativos. Minuta de Projeto de Lei elaborada pela Consultoria Previdenciária em análise na Diretoria Executiva. Ato contínuo, os membros do Conselho de Administração são informados sobre o relatório financeiro de dezembro, conforme Processo **IPMU/179/2019**. A Carteira de Investimentos encerrou o mês de dezembro com valorização, passando de R\$ 395.646.989,35 (trezentos e noventa e cinco milhões seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos) em novembro, para R\$ 401.568.842,56 (quatrocentos e um milhões quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Todos os fundos de investimentos estão enquadrados conforme Resolução CMN 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN 4.604/2017 e Resolução CMN 4.695/2018, com a Política de Investimentos

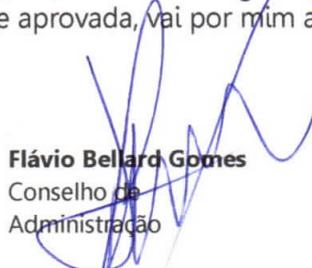


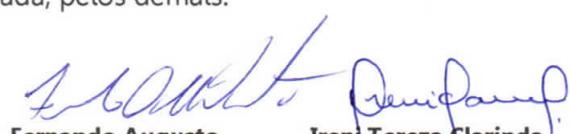
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU

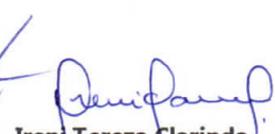
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

e aderência quanto a rentabilidade e riscos/retorno. Com relação a Política de Investimentos, as aplicações nos fundos de renda fixa (artigo 7º - I – B) estão alocados dentro do percentual estabelecido pela legislação, mas superior a aplicação objetiva e aplicação máxima. Na sequência da reunião, os Conselheiros Administrativos são informados sobre: 1-) **Giro Abipem:** evento que discutirá as repercussões da implantação da Emenda Constitucional 103/2019 nos RPPS e será realizado no dia 12/02/2020 na cidade de Jundiá com a participação dos membros da Diretoria Executiva e do Conselheiro Administrativo, Flávio Bellard Gomes. 2-) **16º Congresso Estadual de Previdência** que será realizado pela Apeprem na cidade de São José do Rio Preto nos dias 14,15 e 16 de abril, aberto a todos os Conselheiros Administrativos e Fiscais. 3-) **2º Congresso Brasileiro de Investimentos** que será realizado pela Abipem na cidade de Florianópolis nos dias 11, 12 e 13 de março de 2020, com a participação dos membros do Comitê de Investimentos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para que conste, eu, Fernando Augusto Matsumoto, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada, pelos demais.


Carlos Eduardo Castilho
Conselho de Administração


Flávio Bellard Gomes
Conselho de Administração


Fernando Augusto Matsumoto
Diretor Financeiro

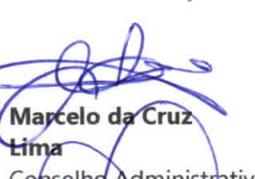

Ireni Tereza Clarinda da Silva
Diretora de Seguridade e Benefícios


Gláucia Gomes da Silva
Conselho Administrativo


Gisele Aparecida dos Santos
Conselho de Administração


Lucas Gustavo Ferreira Castanho
Conselho Administrativo


Maria de Fátima Mateus
Conselho de Administração


Marcelo da Cruz Lima
Conselho Administrativo


Márcia C F Famadas Rolim
Diretora Administrativa


Rose Barboza Marangoni
Conselho Administrativo


Silvia Moraes Stefani Lima
Conselho de Administração


Sirleide da Silva
Presidente


Trajano Medrado Santos
Conselheiro Suplente


Vanessa Cláudia Tavares
Procuradora